

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

## EDITAL Nº. 058, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

### ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Preceptoría** no Ensino Superior para o Curso de **FARMÁCIA**, *Campus* Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal nº 2.446/2019 (Alterada pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.579/2022, de 11 de Outubro de 2022), consoante ao que estabelecem as Resoluções do CONSUP/UnirG nº 012/2017 e nº 042/2019, conforme disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para preceptor do ensino superior, para atuação junto aos Cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.
- 1.3 Neste edital são ofertadas **09 (nove) vagas** para provimento no primeiro semestre de 2023, conforme o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 6, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Concurso e Seleções’), conforme o cronograma, item 10, deste Edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), **das 18h00min do dia 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – PRECP/058-23/FARMÁCIA**, os documentos abaixo relacionados, preferencialmente em arquivo único, no formato PDF:

##### I OBRIGATÓRIOS:

- a) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga, prevista no item 3.1 deste Edital;
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga, prevista no item 3.1 deste Edital;
- c) Registro Profissional de Entidade Classista, em conformidade com a exigência da vaga, prevista no item 3.1 deste Edital;
- d) Comprovação de vínculo empregatício com o estabelecimento concedente do estágio em conformidade com a exigência da vaga, prevista no item 3.1 deste Edital;
- e) Anexo I deste edital.

##### II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;

- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de experiência profissional na área de formação ou área afim às vagas ofertadas neste edital;
- e) Comprovante de publicação de artigos;
- f) Comprovante de atuação como preceptor.

2.5 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4 deste Edital.

2.6 Requisitos para a inscrição:

2.6.2 Não ter nenhum impedimento para exercer a Profissão.

2.6.3 Ter disponibilidade de dedicação para atender as demandas da Universidade de Gurupi – UnirG e colaboração com o processo de ensino-aprendizagem do acadêmico.

### 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo.

<b>BLOCO 01</b>
<b>Local de Atuação: Farmácia Escola – Unidade Básica de Saúde (UBS)</b>
<b>Quantidade de Vagas: 01 + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Farmácia.
<b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia ou áreas afins.
<b>Requisitos:</b> Registro Profissional de Entidade Classista.
<b>BLOCO 02</b>
<b>Local de Atuação: Laboratório de Análises Clínicas</b>
<b>Quantidade de Vagas: 04 + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Formação Acadêmica mínima:</b> Graduação em Farmácia ou Biomedicina.
<b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia ou áreas afins.
<b>Requisitos:</b>
- Registro Profissional de Entidade Classista.
- Vínculo empregatício comprovado com o estabelecimento concedente do estágio.
<b>BLOCO 03</b>
<b>Local de Atuação: Farmácia Hospital Regional de Gurupi - HRG</b>
<b>Quantidade de Vagas: 01 + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Formação Acadêmica mínima:</b> Graduação em Farmácia.
<b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia ou áreas afins.
<b>Requisitos:</b>
- Registro Profissional de Entidade Classista.
- Vínculo empregatício comprovado com o estabelecimento concedente do estágio.
<b>BLOCO 04</b>
<b>Local de Atuação: Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS</b>
<b>Quantidade de Vagas: 01 + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Formação Acadêmica mínima:</b> Graduação em Farmácia.
<b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia ou áreas afins.
<b>Requisitos:</b> Registro Profissional de Entidade Classista.
<b>BLOCO 05</b>
<b>Local de Atuação: Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>
<b>Quantidade de Vagas: 01 + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Formação Acadêmica mínima:</b> Graduação em Farmácia.
<b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia ou áreas afins.
<b>Requisitos:</b> Registro Profissional de Entidade Classista.
<b>BLOCO 06</b>
<b>Local de Atuação: Aulas Práticas para as Disciplinas de Área Básica</b>
<b>Quantidade de Vagas: 01 + CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>Formação Acadêmica mínima:</b> Graduação em Farmácia, Química, Biologia ou Biomedicina.
<b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Farmácia ou áreas afins.
<b>Requisitos:</b> Registro Profissional de Entidade Classista.

3.2 Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas, formarão o cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do Processo Seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptor de Graduação, no decorrer da validade do Edital.

3.3 O cadastro reserva poderá ser utilizado para preenchimento de qualquer opção da vaga descrita no edital, desde que o candidato atenda aos requisitos da vaga.

3.4 Os candidatos selecionados e convocados por este edital serão direcionados aos campos de práticas, conforme necessidade dos cursos de Graduação da Universidade de Gurupi e disponibilidade e interesse dos campos de estágio.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1 Os valores das bolsas são regulamentados pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e a carga horária será definida conforme necessidade da Coordenação de Curso.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR**

5.1 Exercer a função de orientador de referência para o(s) acadêmico(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato.

5.2 Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional.

5.3 Participar de encontros, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

5.4 Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso.

5.5 Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação de Estágio

5.6 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do acadêmico, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

5.7 Elaborar, com suporte da Coordenação de Estágio, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s).

5.8 Facilitar a integração do(s) acadêmico(s) com a equipe de trabalho, pacientes (indivíduos, família e grupos) ou clientes, acadêmicos de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no campo de prática.

5.9 Participar, junto com o(s) acadêmico(s) e demais profissionais envolvidos, das atividades dos projetos dos cursos de graduação envolvidos, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço e comunidade.

5.10 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) acadêmico(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do programa, encaminhando-as ao Coordenador de Estágio quando se fizer necessário.

5.11 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) acadêmico(s) sob sua supervisão.

5.12 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do acadêmico.

5.13 Participar dos projetos de extensão e pesquisas vinculados aos cenários de prática.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

6.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

##### **6.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

6.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter eliminatório.

6.2.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4, deste Edital.

6.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

##### **6.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

6.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter classificatório.

6.3.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.

6.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

<b>Segunda Etapa - Avaliação Curricular</b>		
<b>Quesito</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,3 (um ponto e três décimos) para o 1º título; 0,7 (sete décimos) ponto para o 2º título.	2,0
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (quatro décimos) ponto para o 2º título.	1,4
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	0,6
Produção científica, entendida como publicação de artigos; e, ainda, participação em projetos/preceptorial de ensino.	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais. Sendo: 0,2 para cada artigo.	1,0
	Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico/preceptor. Sendo: 0,2 por semestre.	1,0
	Participação como preceptor/supervisor de estágio/internato (acadêmico ou profissional). Sendo: 0,5 por semestre.	3,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

6.3.4 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da Entrevista (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

6.3.5 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 6.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

#### **6.4 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA**

6.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.2 A banca examinadora da Entrevista será composta por 02 (dois) membros titulares do quadro docente da Universidade de Gurupi - UnirG.

6.4.3 A Terceira Etapa será realizada em local, data e horário divulgados conforme o cronograma que trata o item 10 deste Edital no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, Guia “Concursos e Seleções”, Aba “Preceptorial”. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

6.4.4 A Entrevista será realizada de forma individual com cada candidato, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes.

6.4.5 Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho da função, disponibilidade de tempo, informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

6.4.6 Serão considerados para avaliação na Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

<b>Terceira Etapa: Entrevista</b>		
<b>Quesito</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade e Comunicação	Pontos positivos: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada; Uso de	2,0

	linguagem técnica. Pontos negativos: Dificuldade em responder objetivamente aos questionamentos e de forma clara, respostas erradas e/ou vagas e/ou fora de contexto e/ou falta de resposta aos questionamentos.	
Capacidade para Trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,0
Habilidade Técnicas e Domínio do Conteúdo da Área de Atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	3,0
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer a área em que trabalha; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	3,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

6.4.7 A pontuação do candidato, na Entrevista, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

6.4.8 Na Entrevista será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos).

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 10 deste Edital.

7.2 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e entrevista).

7.3 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

8.1.1 Maior pontuação na entrevista.

8.1.2 Maior pontuação da avaliação curricular.

8.1.3 Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa), e

b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa);

9.2 Não será aceito recurso para a entrevista (Terceira Etapa).

9.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 10 deste Edital.

9.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

9.5 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecao simplificada@unirg.edu.br](mailto:selecao simplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO – PRECEP/058-23/FARMÁCIA**.

9.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.8 Não haverá formulário próprio para recurso.



9.9 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as etapas seletivas.

9.10 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 10 deste Edital.

## 10. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
03/02/2023	Publicação do Edital
Das 18h do dia 03/02/2023 (sexta-feira) às 23h00min do dia 06/02/2023 (segunda-feira)	Período de Inscrições
07/02/2023	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
08/02/2023	Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
09/02/2023	Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular, após recursos.
09/02/2023	Convocação para a Entrevista
<b>10/02/2023 a 11/02/2023</b>	<b>Entrevista</b>
13/02/2023	Resultado Final
A definir	Convocação para Contratação

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

11.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 6 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

11.3. O candidato deverá manter atualizados endereço eletrônico e telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br).

11.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

11.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

**EDITAL Nº. 058/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do (a) candidato (a):		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual concorrerá: <input type="checkbox"/> - Bloco 01 – Farmácia Escola – Unidade Básica de Saúde - UBS <input type="checkbox"/> - Bloco 02 – Laboratório de Análises Clínicas <input type="checkbox"/> - Bloco 03 – Farmácia Hospital Regional de Gurupi - HRG <input type="checkbox"/> - Bloco 04 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS <input type="checkbox"/> - Bloco 05 – Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA <input type="checkbox"/> - Bloco 06 – Aulas Práticas para as Disciplinas de Área Básica		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato